



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função pública de **Cozinheiro, Borracheiro e Ajudante de Obras e Serviços**, necessária à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.045/2017 e alterações posteriores.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

### 1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 serão realizadas no período de 03/06/2019 à 14/06/2019 na Secretaria Municipal de Agronegócio Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Rua Francisco Cecílio Mendonça s/ número, bairro João Paulo II – Parque de Exposições, das 07:00 h às 11:00 h.
- 1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 será gratuita.
- 1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:
  - 1.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;
  - 1.3.2. CPF;
  - 1.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);
  - 1.3.4. *Curriculum vitae*, conforme modelo constante do Anexo III;
  - 1.3.5. Declaração de tempo e experiência de serviço na função pública e/ou privada para a qual irá concorrer, caso tenha;
  - 1.3.6. Comprovante de histórico escolar
- 1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.
- 1.5. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.
- 1.6. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.
- 1.7. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração original e autenticada em cartório, juntamente com todos os documentos do candidato.
- 1.8. O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital.
- 1.9. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorre.

### 2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo**.
- 2.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos e no tempo de experiência na função pública de



**Cozinheiro, Borracheiro e Ajudante de Obras e Serviços**, assim distribuídos:

	<b>Cargos: Cozinheiro, Borracheiro e Ajudante de Obras e Serviços</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Experiência Profissional</b>	Declaração comprobatória na função pública	40,0	40,0
	Declaração comprobatória na função privado	20,00	20,0
<b>Tempo de Atuação</b>	Comprovação de tempo de serviço na área que irá concorrer	10,0/por ano	40,0
<b>Pontuação máxima</b>			<b>100,0</b>

2.3. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação

2.4. No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano, na função de Cozinheiro, Borracheiro e Ajudante de Obras e Serviço, deverá ser considerado: 0,42 (zero vírgula quarenta e dois décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício.

2.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital.

2.6. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

- obtiver a maior nota no item tempo de atuação de serviço na área que irá concorrer;
- for mais idoso.

### **3. DOS RECURSOS**

3.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal de Agronegócio Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Rua Francisco Cecílio Mendonça s/ número, bairro João Paulo II – Parque de Exposições, **no prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação de cada fase, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

3.1.1. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

3.1.2. O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

3.1.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

3.2. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

3.3. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

3.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.



3.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG.

#### **4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.

4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

4.1.5. Ter boa conduta;

4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

4.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

4.1.8. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

4.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

4.1.10. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

4.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

#### **5 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

<b>FASES</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	10/05/2019
Período de inscrição	03/06/2019 a 14/06/2019
Divulgação do resultado final	03/07/2019
Prazo para interposição de recurso	01/07/2019
Convocação para contratação	08/07/2019

5.2. A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

5.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da



competência do Prefeito Municipal.

5.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

5.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado;

5.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) Insuficiência de desempenho;
- f) Homologação do Concurso Público.

5.6. O local de trabalho na Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG será na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e na Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de acordo com o Anexo I deste edital.

5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

## **6. DAS PROVAS**

6.1. Da data e do local de realização das Provas

6.1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

6.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **29 de junho de 2019 e será realizada na Escola Municipal São Judas Tadeu - Rua Francisco Cecílio Mendonça, nº 455 Bairro Papa João Paulo II, Pará de Minas - MG no horário de 08:00 às 11:00**

6.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

6.4 A Prova Objetiva constará de um total de 10(dez) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 2 questões de matemática, 4 questões de português e 4 questões de atualidades.

6.5 Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

Pará de Minas, 10 de maio de 2019.

***José Porfírio de Oliveira Filho***  
***Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura***  
***Secretário Interino de Agronegócio Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente***



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 - Fone:(37)3233-5600

**ANEXO I**  
**FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES**

<b>FUNÇÃO PÚBLICA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>LOCAL A DESEMPENHAR AS FUNÇÕES</b>
Ajudante de Obras e serviço	19	R\$ 1.014,28	44	Nível Elementar	10 vagas para os distritos: Trindade, Córrego das Pedras, Aparição, Floresta, Tavares, Torneiros, Caetano Preto, Bom Jesus do Pará, Meireles, Limas do Pará (Sendo uma vaga para cada localidade).  09 vagas no município de Pará de Minas, a serem distribuídas na Secretaria de Obras e na Secretaria do Meio Ambiente.
Borracheiro	2	R\$ 1.017,41	44	Nível Elementar	Secretaria de Obras e Infraestrutura
Cozinheiro	1	R\$ 1.009,61	44	Nível Fundamental	Secretaria de Obras e Infraestrutura



## **ANEXO II**

### **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**

- Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudantes de bombeiro, eletricitistas, mecânicos;
- Desempenhar tarefas afins

#### **BORRACHEIRO**

- Atender toda a frota de veículos e máquinas da Prefeitura, dentro ou fora da secretaria de obras. Ter condições e conhecimento para efetuar reparos em pneus de carros, caminhões e máquinas;
- Desempenhar tarefas afins.

#### **COZINHEIRO**

- Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições;
- Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios;
- Preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício;
- Preparar e distribuir alimentos; Aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos, verificando estoque e estado de conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, responsabilizando-se pelo ambiente organizacional da cozinha;
- Servir e manipular alimentos e bebidas;
- Realizar serviços de café;
- Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas;
- Executar outras tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG  
CEP: 35.660-013 - Fone:(37)3233-5600

**ANEXO III**  
**MODELO DE CURRICULUM VITAE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**FUNÇÃO PÚBLICA XXXX**

CURRICULUM VITAE

**1. Dados Pessoais**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_, Email: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_  
*Observação: Apresentar comprovante de residência.*

**2. Formação**

Curso: \_\_\_\_\_, Área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_, Data de conclusão: \_\_\_\_\_

**3. Experiência Profissional**

Empresa: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
Atividade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Mês/ano do início: \_\_\_\_\_, Mês/ano do término: \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observações:**

***É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificção na última eleição), Diploma, Comprovação de Tempo de Experiência.***